



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 07111/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos

DATA DE ENTRADA: 27/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00014/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO. A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADOS: Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Renato Monteiro Campos



4 RODAS LOCADORA LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB

PROPOSTA DE PREÇO

4 RODAS LOCADORA LTDA, situada Av. Gal. Edson Ramalho, 100 - Sala 102 – Manaíra – João Pessoa- PB, inscrita no CNPJ: 15.718.526/0001-89, fone: (83) 3244-4444, vem através desta, apresentar proposta de locação de veículo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDQUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (TRIMESTRAL)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo MINIVAN, capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2025 em diante, motor 1.8cc em diante, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, combustível Flex (etanol/gasolina), com seguro total e KM livre. Marca/Modelo: GM/ Spin.	MÊS 03	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor total mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Valor total da proposta: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

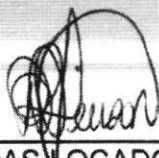
Prazo do contrato: 03 (três) meses;

Entrega: Imediato;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados Bancário: Banco do Brasil (001), Ag: 0011-6, c/c: 125.912-1.

João Pessoa - PB, 21 de Janeiro de 2025



4 RODAS LOCADORA LTDA
Rossilvan Pablo Brasilino e Alencar (Sócio)
CPF: 022.550.024-85

Av. Gal. Edson Ramalho, 100 - Sala 102 – Manaíra – João Pessoa - PB. CNPJ: 15.718.526/0001-89

Fones: (83) 3244-4444 / 98788-8888 e-mail: 4rodasrentacar@gmail.com

Procedimento Licitatório.
Processo Administrativo nº 059/2025
Dispensa nº 014/2025

PARECER JURÍDICO DISP Nº 137/2025

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO – LEI N.º 14.133/2021. DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS-PB** – Possibilidade Jurídica.

I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica o processo administrativo supracitado para emissão do parecer acerca da legalidade do procedimento visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS-PB**, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A abertura do presente processo licitatório, encontra-se embasado na solicitação e justificativa de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS-PB**.

A escolha do fornecedor **4 RODAS LOCADORA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **15.718.526/0001-89**, se deu em razão da referida empresa ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preço anexa aos autos.

Com vistas à instrução do Processo Administrativo, foram anexados aos autos, em resumo, os seguintes documentos:

- Solicitação e justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**;*
- Autorização para abertura de procedimento licitatório;*
- Pesquisa de mercado e mapa comparativo;*
- Despacho do Sr. Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, informando a existência de disponibilidade financeira de recursos e Dotação orçamentária, declarando que existe disponibilidade financeira no **Orçamento de 2025** para o custeio da despesa;*
- Autuação;*
- Cópia do ato de designação do Agente de Contratação e respectivos Membros;*
- Foi anexado ao processo toda documentação fiscal, trabalhista, financeira, bem como as devidas licenças necessárias ao legal funcionamento do objeto;*
- Consta relatório conclusivo da Comissão permanente de licitação;*
- Despacho de encaminhamento a esta Assessoria.*

Desta forma, solicita a emissão de Parecer a respeito da adequação dos fatos descritos aos condicionamentos legalmente estabelecidos para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

É o que passo a fazer sobre o prisma estritamente jurídico.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à legislação pertinente, incumbe, a este órgão de Assessoramento Jurídico, prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Gerência de Licitação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Indubitavelmente, as prestações de serviço da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa para aquela, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, v.g., probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O **Decreto Municipal nº 079/2024** do município de Patos prevê que as DISPENSAS no valor máximo de **R\$ 62.725,59** serão realizadas através de AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO emitida pelo Ordenador de Despesas.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei n.º 14.133/2021, permitindo, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar. É o que se verifica neste artigo, um caso de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ocorrendo à dispensa de licitação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.



Desta feita, A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União emitiu através de vasta jurisprudência e entendimentos, aqui aplicadas por analogia, quanto as diretrizes a serem observadas nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor:

É correta a contratação por dispensa de licitação, quando os valores envolvidos enquadram-se nos limites de que trata o art. 24, II, da Lei no 8.666/1993. Quando mais de um procedimento tratar da mesma obra, deve ser observada a modalidade de licitação pertinente à soma das contratações ou a contratação direta por dispensa de licitação, caso esse valor se enquadre dentro do limite previsto no inciso I do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário)

Com base nas informações constantes nos autos do **processo administrativo nº 059/2025**, a justificativa foi vazada nos seguintes termos, *in verbis*:

A contratação se justifica tendo em vista que A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos vem, por meio deste, solicitar Locação de Minivan destinada ao Centro Dia do Idoso. O Centro Dia do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos/PB, desempenha um papel essencial no cuidado e no atendimento à população idosa do município. Atualmente, o transporte dos idosos que utilizam o serviço é realizado por um único veículo do tipo hatch, o que demanda várias viagens para buscar todos os usuários. Essa limitação tem longos períodos de espera para os idosos que são transportados primeiro, comprometendo a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Nesse sentido, a locação de uma minivan torna-se imprescindível para otimizar os deslocamentos, garantindo mais conforto e agilidade no transporte dos idosos. Com um veículo de maior capacidade, será possível reduzir o número de viagens, diminuindo os atrasos e proporcionando uma experiência mais digna e acolhedora para os beneficiários do Centro Dia do Idoso. Além disso, a medida contribuirá para o melhor aproveitamento do tempo destinado às atividades planejadas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ofertado.

Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de dispensa em razão de valor, que o quantitativo da contratação não justifica a instauração de um procedimento custoso e caro para os cofres públicos.

Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo, onde, de uma maneira simples é possível verificar que a contratação ocorrerá pelo menor preço.

É interessante acrescentar que agindo assim, está demonstrado que esta contratação não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, considerando que a abertura de um

processo licitatório para a referida contratação demanda tempo, podendo ocasionar prejuízo a Administração.

Considerando que o valor global estimado para aquisição na ordem de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** ofertado, pela empresa **4 RODAS LOCADORA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 15.718.526/0001-89**, encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no art.75, II, da Lei 14.133/2021.

Passamos a apresentar os aspectos legais, uma vez que entendemos ser esta uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) deste Poder Executivo Municipal.

4. DOS ASPECTOS LEGAIS

No que se refere ao cumprimento dos aspectos legais, esta Assessoria Jurídica constatou:

4.1. Quanto à instauração do processo:

a) Foi feita solicitação da Unidade Competente para abertura de licitação, com esteio na exigência da Lei nº 14.133/2021, Art. 17.

b) Houve autorização por agente competente para abertura do procedimento administrativo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

c) Portaria que nomeou o Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Das Razões de escolha da prestação de serviços

O valor total da contratação dos serviços acima mencionados será **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme orçamento anexo aos autos.

Ressaltamos, ainda, que os valores estão dentro do valor de mercado, conforme o resultado das pesquisas apresentada e foi o menor preço dentre os cotados.

4.3. Quanto ao processo administrativo

a) Dispensa fundamentada em razão do valor para contratação de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.

b) Documentos referentes à habilitação do proponente, conforme a Lei nº 14.133/2021– Documentos da Regularidade Fiscal, anexo aos autos.

Assim, compulsando os autos, temos que o presente procedimento não apresenta vícios nem defeitos, tendo sido observado, em todo o seu trâmite, os comandos normativos regentes, razão pela qual entende este órgão jurídico deva ser o mesmo homologado.

Sinalo, ainda, que o presente parecer diz respeito também, a minuta do contrato em anexo, salientando que, pode-se atestar que tal instrumento obedece às determinações especificadas no artigo 92, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, tais como: especificações do objeto, pagamento, valor, reajustes, causas de rescisão, obrigações, fontes de recursos financeiras e orçamentárias, prazo de fornecimento, prazo de vigência, etc.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e uma vez demonstrado de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja continuidade nos serviços públicos essenciais, mostrando-se a contratação direta como única via apta a eliminar um procedimento custoso e caro, opino pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO** em tela, por meio da **Dispensa nº 014/2025**.

Manifesta-se também favorável à contratação da empresa **4 RODAS LOCADORA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 15.718.526/0001-89**, para o serviço em questão, nos moldes do termo de referência anexo aos autos, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, por ter sido a proposta mais vantajosa para a administração.

Por fim, declara-se favorável, também, a aprovação da minuta de contrato e ata de reunião, uma vez que atende as necessidades elencadas na Lei de Licitação.

Este é o Parecer que levamos ao conhecimento do Sr. Presidente da CPL, para que adote a **Decisão** que entenda mais adequada, devendo:

i) haver, se entender pela contratação, a **Ratificação do presente procedimento**, pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Ordenador de Despesas;

ii) encaminhar-se o presente processo para os ulteriores procedimentos.

É o parecer, *sub censura*.

À elevada consideração superior.

Patos-PB, 22 de janeiro de 2025.

NILJ NÓBREGA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/PB 23.539



PATOS
POVO CONSCIENTE
PREFEITURA DA CÉLULA



Pacto Nacional pela
Primeira Infância



AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

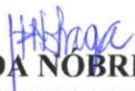
AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Patos - PB, 21 de janeiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Helena Wanderley da N. L. de Farias
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação



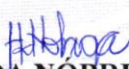
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 059/2025, referente à Dispensa de Licitação nº. 014/2025, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **4 RODAS LOCADORA LTDA, CNPJ: 15.718.526/0001-89**, localizada à Av. Gal Edson Ramalho, nº 100, Sala 102, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, representante legal: ROSSIVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR, CPF nº 022.550.024-85. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos/PB, no valor total de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 22 de janeiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

PATOS

POVO COMPETENTE
 PREFEITURA DA GENTE



4 RODAS LOCADORA LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB

PROPOSTA DE PREÇO

4 RODAS LOCADORA LTDA, situada Av. Gal. Edson Ramalho, 100 - Sala 102 – Manaíra – João Pessoa- PB, inscrita no CNPJ: 15.718.526/0001-89, fone: (83) 3244-4444, vem através desta, apresentar proposta de locação de veículo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNDQUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (TRIMESTRAL)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo MINIVAN, capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2025 em diante, motor 1.8cc em diante, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, combustível Flex (etanol/gasolina), com seguro total e KM livre. Marca/Modelo: GM/ Spin.	MÊS 03	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor total mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Valor total da proposta: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

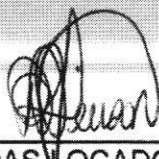
Prazo do contrato: 03 (três) meses;

Entrega: Imediato;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados Bancário: Banco do Brasil (001), Ag: 0011-6, c/c: 125.912-1.

João Pessoa - PB, 21 de Janeiro de 2025



4 RODAS LOCADORA LTDA
Rossilvan Pablo Brasilino e Alencar (Sócio)
CPF: 022.550.024-85

Av. Gal. Edson Ramalho, 100 - Sala 102 – Manaíra – João Pessoa - PB. CNPJ: 15.718.526/0001-89

Fones: (83) 3244-4444 / 98788-8888 e-mail: 4rodasrentacar@gmail.com



Prefeitura Municipal de Patos - PB

Responsável: Felipe Souza Departamento: Departamento de Pesquisa de Mercado

Relatório de Cotação: Locação de veículos sete lugares para o centro de convivência vínculo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Pesquisa realizada entre 21/01/2025 10:20:37 e 21/01/2025 12:11:21

Relatório gerado no dia 21/01/2025 13:43:06 (IP: 170.79.178.1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO MINI VAN, CAPACIDADE 07 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTOR 1.8CC EM DIANTE, AR CONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, TRIO ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL FLEX, COM SEGURO TOTAL E KM LIVRE	3	3 Meses	R\$ 6.596,00 (un)	-	R\$ 6.596,00	R\$ 19.788,00

Valor Global: R\$ 19.788,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO MINI VAN, CAPACIDADE 07 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTOR 1.8CC EM DIANTE, AR CONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, TRIO ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL FLEX, COM SEGURO TOTAL E KM LIVRE

Preço Estimado: R\$ 6.596,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.596,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.596,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO MINI VAN, CAPACIDADE 07 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTOR 1.8CC EM DIANTE, AR CONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, TRIO ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL FLEX, COM SEGURO TOTAL E KM LIVRE	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6.998,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM E SEM CONDUTOR PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**Descrição:** LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN COM MOTORISTA E COM 7 LUGARES VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM TEMPO DE USO CORRESPONDENTE DE NO MINIMO ANO 2022 COM 05 PORTAS, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, ITENS DE SÉRIE AIRBAG DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO, ARCONDICIONADO - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN COM MOTORISTA E COM 7 LUGARES VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM TEMPO DE USO CORRESPONDENTE DE NO MINIMO ANO 2022 COM 05 PORTAS, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, ITENS DE SÉRIE AIRBAG DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO, ARCONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL AL ARME, CINTOS DE SEGURANÇAS DIANTEIROS E TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS ABS, MOTOR MINIMO 1.8 FLEX, GASOLINA E/ OU ETANOL INDICADOR DE NIVEL DE COMBUSTIVÉL, COMANDO INTERNO DA ABERTURA DA TAMP DO COMBUSTIVÉL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO COMPLETO, E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM CADA LOCAÇÃO. (MANUTENÇÃO PELO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE). DISPONIBILIDADE DE NO MAXIMO 7 VEICULOS NO MÊS.**Data:** 27/12/2024 00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 117662**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitnet.com.br**Quantidade:** 84**Unidade:** MÊS**UF:****CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

05.996.605/0001-06 JAC CAMINHÕES LTDA

R\$ 6.998,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 6.590,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIAPINA / 1 - MUNICIPIO DE IBIAPINA**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.**Descrição:** Locação mensal de veículo tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.8, ano de fabricação mínima 2020, direção hidráulica, ArCondicionado, sem limite de quilometragem, com motorista e manutenção por con - Locação mensal de veículo tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.8, ano de fabricação mínima 2020, direção hidráulica, ArCondicionado, sem limite de quilometragem, com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante**Data:** 18/12/2024 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 07523186000102-1-000052/2024**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 06/01/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 96**Unidade:** UN**UF:** CE**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

21.610.917/0001-88 V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI

R\$ 6.590,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada**Estado:**

CE

Cidade:

Aracati

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 878



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 6.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

Descrição: Locação de 1 (um) Veículo com motor acima de 100 CV - Cavalos de Potência, Flex, 5 (cinco), portas, Airbags, ar- condicionado, 7 (sete) lugares, Vidros Elétricos, com até 10 anos de utilização, revisado e em ótimo estado de utilização; rodas de liga leve; - Locação de 1 (um) Veículo com motor acima de 100 CV - Cavalos de Potência, Flex, 5 (cinco), portas, Airbags, ar-condicionado, 7 (sete) lugares, Vidros Elétricos, com até 10 anos de utilização, revisado e em ótimo estado de utilização; rodas de liga leve; câmbio manual e direção hidráulica, Combustível por conta do contratante, condutor e manutenção por conta do contratado; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB.

Data: 18/07/2024 08:17

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 320645

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.546.796/0001-58	CHARLES FERREIRA DE MORAIS	R\$ 6.200,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 21/01/2025 12:05:51

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 21/01/2025 10:20:37

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/01/2025 12:05:36

Acessar a fonte [aqui](#)





**VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado
(Art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/2021)**

1. DO OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

2. DA PESQUISA DE MERCADO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo MINIVAN, capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2025 em diante, motor 1.8cc em diante, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, combustível Flex (etanol/gasolina), com seguro total e KM livre.	03	MÊS	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00

3. DO VALOR

O valor total é equivalente a R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Patos - PB, 21 de janeiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Helena Wanderley da N. L. de Farias
 Secretária Municipal de
 Desenvolvimento Social e Habitação

Ofício nº 020/2025

Patos/PB, em 20 de Janeiro de 2025

À Secretaria de Administração / Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de Contrato para Locação de Minivan destinada ao Centro Dia do Idoso

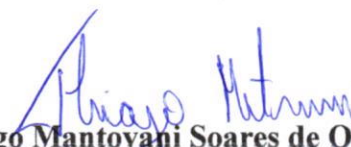
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos vem, por meio deste, solicitar a realização de para Locação de Minivan destinada ao Centro Dia do Idoso.

O Centro Dia do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos/PB, desempenha um papel essencial no cuidado e no atendimento à população idosa do município. Atualmente, o transporte dos idosos que utilizam o serviço é realizado por um único veículo do tipo hatch, o que demanda várias viagens para buscar todos os usuários. Essa limitação tem longos períodos de espera para os idosos que são transportados primeiro, comprometendo a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Nesse sentido, a locação de uma minivan torna-se imprescindível para otimizar os deslocamentos, garantindo mais conforto e agilidade no transporte dos idosos. Com um veículo de maior capacidade, será possível reduzir o número de viagens, diminuindo os atrasos e proporcionando uma experiência mais digna e acolhedora para os beneficiários do Centro Dia do Idoso. Além disso, a medida contribuirá para o melhor aproveitamento do tempo destinado às atividades planejadas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ofertado.

Certos de vossa compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Thiago Mantovani Soares de Oliveira
Gerente de Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

Patos - PB, 21 de janeiro de 2025.

M^{re} José de F. A. M.
MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, Inciso II, Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

2. JUSTIFICATIVA

O Centro Dia do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos/PB, desempenha um papel essencial no cuidado e no atendimento à população idosa do município. Atualmente, o transporte dos idosos que utilizam o serviço é realizado por um único veículo do tipo hatch, o que demanda várias viagens para buscar todos os usuários. Essa limitação tem longos períodos de espera para os idosos que são transportados primeiro, comprometendo a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Nesse sentido, a locação de uma minivan torna-se imprescindível para otimizar os deslocamentos, garantindo mais conforto e agilidade no transporte dos idosos. Com um veículo de maior capacidade, será possível reduzir o número de viagens, diminuindo os atrasos e proporcionando uma experiência mais digna e acolhedora para os beneficiários do Centro Dia do Idoso. Além disso, a medida contribuirá para o melhor aproveitamento do tempo destinado às atividades planejadas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ofertado.

3. DA COMPRA

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Locação de 01 (um) veículo tipo MINIVAN, capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2025 em diante, motor 1.8cc em diante, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, combustível Flex (etanol/gasolina), com seguro total e KM livre.	03	MÊS

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos I e II, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos Administrativos; Endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins, R. Horácio Nóbrega, 1171-1245 - Belo Horizonte, Patos - PB, 58704-343; E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 07111/25. Data: 27/01/2025 13:19. Responsável: Renato M. Campos. Impresso por convidado em 29/01/2025 14:29. Validação: 023E.C6B7.D08A.E63E.937B.87EF.493C.2413.



Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo da prestação de serviços da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviços:

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 03 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8. DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 67 e 69 da Lei 10.133/2021.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140, da Lei 10.133/2021.



12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

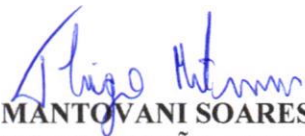
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Patos - PB, 20 de janeiro de 2025.


THIAGO MANTOVANI SOARES DE OLIVEIRA
 GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2025 às 13:19:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 07111/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renato Monteiro Campos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Número da Licitação: 00014/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Patos

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 18.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO. A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 18.000,00

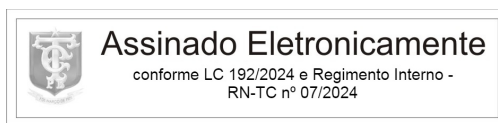
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 4 RODAS LOCADORA LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.718.526/0001-89

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	17445c057b3a73d535224db030cac5ef
Autorização da autoridade competente	Sim	a0ca3aa746abdd6914a91e88bd405fff
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	dcb5b997fc1828dc6a34345aa9f3382a
Justificativa de preço	Sim	2fd31aace2eccc6691bf105f48ef9216
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4347495cf2afa50fcd78010acc26d353
Previsão Orçamentária	Sim	029b67267a7b9bda1540196d3a590d55
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	023ec6b7d08ae63e937b87ef493c2413
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 4 RODAS LOCADORA LTDA ME	Sim	137aef4ddb32984e7578acbac267698b

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB


PATOS
 GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

 Pacto Nacional pela
Primeira Infância


TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2025
CONTRATO Nº: 188/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** E A EMPRESA **4 RODAS LOCADORA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa de sua Secretária, a Sra. **HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **4 RODAS LOCADORA LTDA**, CNPJ: **15.718.526/0001-89**, localizada à Av. Gal Edson Ramalho, nº 100, Sala 102, Bairro Manaira, João Pessoa/PB, representante legal: **ROSSIVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR**, CPF nº 022.550.024-85, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

A prestação de serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo MINIVAN, capacidade para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, ano modelo 2025 em diante, motor 1.8cc em diante, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, combustível Flex (etanol gasolina), com seguro total e KM livre.	3	MÊS	RS 6.000,00	RS 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos Administrativos; Endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins, R. Horácio Nobrega, 1171-1245 - Belo Horizonte, Patos - PB, 58704-343; E-Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 07111/25, Data: 27/01/2025, 13:21. Responsável: Renato M. Campos. Impresso por convidado em 29/01/2025 14:29. Validação: 3C4C.B244.D6E5.4C83.FD70.1D99.7E6B.BC6D.



Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Patos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de prestação do serviço com objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido do Serviço:

O contrato será celebrado com a vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, à disposição dos Arts. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a



– advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

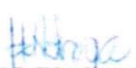
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.


HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA
LIMA DE FARIAS
 Secretária de Desenvolvimento Social e
 Habitação
 Ordenador de Despesas


4 RODAS LOCADORA LTDA
CNPJ nº 15.718.526/0001-89
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial;
Signatários: Secretário Chefe de Gabinete **FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR** e **MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**

24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:E3FF65BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 060/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E ENTREGA DE GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ANDREA SAMARA DE SOUSA LUCENA CARVALHO

CNPJ: 58.440.387/0001-87

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C0EAC34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 530/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 060/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 015/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 530/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECEITA

CONTRATADO: ANDREA SAMARA DE SOUSA LUCENA CARVALHO

CNPJ N.º: 58.440.387/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPARAÇÃO E ENTREGA DE GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D2548AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 059/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: 4 RODAS LOCADORA LTDA

CNPJ: 15.718.526/0001-89

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EE62FBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 059/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 014/2025 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 188/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: 4 RODAS LOCADORA LTDA

CNPJ N.º: 15.718.526/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E287680B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS-PB.

INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 245 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

Patos - PB, 21 de janeiro de 2025.

M. José de F. A. M.
MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.718.526/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 4 RODAS LOCADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4 RODAS RENT A CAR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENERAL EDSON RAMALHO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO LOJA 102
---	----------------------	--------------------------------

CEP 58.038-100	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vga@terra.com.br	TELEFONE (83) 8788-8888/ (83) 3241-3848
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2012
------------------------------------	---

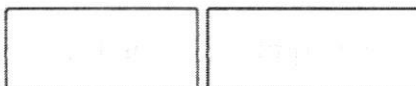
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.718.526/0001-89
Razão Social: 4 RODAS LOCADORA LTDA ME
Endereço: AV GENERAL EDSON RAMALHO 100 LOJA 102 / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010703521956246482

Informação obtida em 16/01/2025 09:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 4 RODAS LOCADORA LTDA
CNPJ: 15.718.526/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:24 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **F584.6BB1.A4DD.06CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **611F.4D78.5112.E60D**

Emitida no dia 10/01/2025 às 13:36:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **15.718.526/0001-89**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/01/2025
 Hora: 13:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/006903

Nº de Controle de Autenticação

565.588.504.650

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 15718526000189		Nome do Contribuinte 4 RODAS LOCADORA LTDA			
Endereço AV GAL EDSON RAMALHO		Número 00100	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento SALA 102
Bairro MANAIRA	CEP 58038102	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 116508-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 10/01/2025 13:37:18



EXCELENCIA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4 RODAS LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.718.526/0001-89

Certidão nº: 88137824/2024

Expedição: 23/12/2024, às 09:34:52

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4 RODAS LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.718.526/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.718.526/0001-89

Razão Social: 4 RODAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia: 4 RODAS RENT A CAR

Certidão emitida às 11:29 de 26/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **BaF1c/d9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2025 às 13:21:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 07113/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renato Monteiro Campos.

Número do Contrato: 000001882025

Data da Publicação: 27/01/2025

Data da Assinatura: 22/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 18.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO. A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

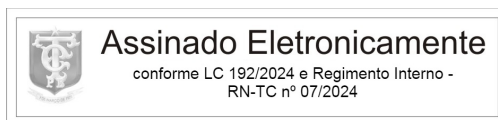
Contratado (Nome): 4 RODAS LOCADORA LTDA ME

Contratado (CNPJ): 15.718.526/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3df593b191b01a3aeafb3b5423397b4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5dbb57b952939a7485c472935c53f350
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	029b67267a7b9bda1540196d3a590d55
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3c4cb244d6e54c83fd701d997e6bbcb6d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

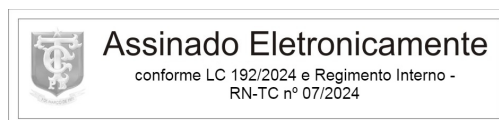
**Documento:** 07111/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2025 às 13:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 07113/25 ao Documento 07111/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 07111/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 27	3c4cb244d6e54c83fd701d997e6bbbc6d
Comprovante de publicidade	28	3df593b191b01a3aeafbf3b5423397b4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	029b67267a7b9bda1540196d3a590d55
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 36	5dbb57b952939a7485c472935c53f350
RECIBO PROTOCOLO	37	a673202180e139800d8516a3a60740ce

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**